

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano XIII | Edição nº 1636C



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº. 4.300, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**REAJUSTE DE PRÓ LABORE MENSAL AOS
POLICIAIS MILITARES, DE ACORDO COM
O §2º DO ARTIGO 2º DA LEI 1501, DE 22
DE SETEMBRO DE 2006.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O pró – labore dos policiais militares será pago mensalmente, reajustado de acordo com o § 2º do Artigo 2º da Lei 1501, de 22 de setembro de 2006, sendo: **seu valor fixado em R\$ 658,03 (seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos) para Cabos e Soldados Policiais Militares e Policiais Civis cujo ingresso na carreira exija formação de nível médio (Agente Policial, Carcereiro, Agente de Telecomunicações, etc.); R\$ 822,54 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para a graduação de Sargento e Sub -Tenente PM e Policiais Civis cujo ingresso na carreira exija formação superior (Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia); e R\$ 932.22 (novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) para o posto de Tenente PM e Delegado de Polícia Civil.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre –se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de junho de 2025.

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2025.07.01 15:10:26 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2025**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

AUTORIZA O ADIANTAMENTO DE VALOR E UTILIZAÇÃO DO CARRO OFICIAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NOS DIAS 02 E 03/07/2025, COM A FINALIDADE DE VISITAR O DEPUTADO ESTADUAL ATILA CEZAR MONTEIRO JACOMUSSI, E PARTICIPAREM DO EVENTO CARAVANA DA JUVENTUDE - 20 ANOS DA POLITICA NACIONAL DA JUVENTUDE.

ARTIGO 1º - Fica **AUTORIZADO** à utilização do carro oficial e a concessão de adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aos vereadores Maicon Cesar Barbareli Gonçalves e Lucas Pin Ribeiro de Castro, para viagem a cidade de São Paulo/SP, nos dias 02 e 03/07/2025, com a finalidade de visitar o Deputado Estadual Atila Cezar Monteiro Jacomussi, e participarem do evento Caravana da Juventude - 20 anos da Política Nacional da Juventude.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 01 de julho de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente